



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

**FONE: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 283, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Concede férias à Conselheira Tutelar e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências,

**CONCEDE**

A Conselheira Tutelar, **LURDES CEMIN URBAN**, 30 (trinta) dias de férias, a contar 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de novembro de 2018.



Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Agente de Recursos Humanos.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS ÀS SEGUNDAS

